



A Escola e Espaço Cultural Pavilhão das Artes, torna público o **FEAC, Festival de Artes Cênicas de Colombo**, que acontecerá entre os dias 04 e 14 de Julho de 2019. O Festival será em parceria com a COACOL (Coletivo de Ação Cultural de Colombo) e terá o apoio da Prefeitura de Colombo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, cultura e juventude;

Objetivo

- Art 1º – O festival tem por objetivo promover o intercambio entre os artistas de colombo e região;
- Art 2º– Promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas
- Art 3º - Revelar novos talentos
- Art 4º – Estimular a consciência critica e criadora de todos os participantes bem como a formação de plateia
- Art 5º – Evidenciar o nome da cidade no cenário teatral

Programação

Art 1º – A programação do FEAC contará com a seguinte programação:

MOSTRA PRINCIPAL – A mostra principal será competitiva, poderão se inscrever todo e qualquer grupo, com espetáculos que respeitem o tempo mínimo de 35 minutos e máximo de 60 minutos de duração. Haverá premiação, respeitando as categorias Amador, profissional e estudantil.

MOSTRA ATUARTE – Mostra não competitiva, serão aceitas cenas curtas com duração mínima de 10min e máxima de 20min.

MOSTRA FEAC – Para essa mostra, serão aceitos os projetos alternativos, tais como teatro de rua, teatro de bonecos, teatro de sombra, intervenções, etc...

Art 2º – Cada grupo poderá inscrever-se em mais de uma Mostra, respeitando as regras de participação, com espetáculos diferentes.

LOCAIS

Art 1º – A organização do Festival disponibilizará diferentes espaços para as Mostras e suas categorias:

- **Auditório do Colombo Park Shopping** (Palco Italiano, hospedará a Mostra Principal na categoria Profissional com capacidade para 350 pessoas)
- **CEU das Artes** (espaço alternativo, hospedará a mostra principal na categoria Estudantil)
- **Pavilhão de exposições Bosque da Uva** (Espaço alternativo, hospedará a mostra principal na categoria Amador.
- **Casa da Cultura, praças e frente de terminais** (hospedará os espetáculos de rua e intervenções)
- **Escola E Espaço Cultural Pavilhão das Artes** – Espaço alternativo que será destinado à Mostra Atuarde.

Inscrições

Art 1º - As inscrições vão do dia 25/03 até o dia 31/05 de 2019 e deverão ser feitas exclusivamente através do e-mail: feac.colombo@gmail.com ;

Art 2º No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes materiais:

- - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo responsável
- - Cópia do texto, na versão a ser apresentada
- - Mínimo de 05 fotos do espetáculo. (Em casos de estreia, fotos do processo de criação)
- - Vídeo contendo 10min ou mais o espetáculo.
- - Autorização de uso de som e imagem, tais como todas as autorizações ECAD que possa necessitar o espetáculo.
- Comprovante de depósito no valor de: R\$ 20,00(vinte reais) para inscrições nas Mostras Competitivas, amador, estudantil e profissional. E

R\$ 10,00(dez reais) para inscrições nas mostras ATUARTE (cenas curtas) e mostra FEAC (projetos alternativos).

Itaú
Agência: 9713
Conta: 25161 0
Sebastião Pereira

Seleção e Júri

Art 1º - Haverá uma comissão julgadora composta por profissionais da área teatral, para avaliar os espetáculos concorrentes em suas categorias.

Art 2º - Em caso de ausência de jurado, o mesmo será substituído e designado por um integrante da Escola Pavilhão das Artes ou da COACOL.

Art 3º - Fica a cargo da Comissão de Seleção, formada por profissionais da área, a escolha dos espetáculos concorrentes, mediante a demanda superior ao esperado.

Cronograma

Art 1º - O cronograma das apresentações será definido conforme as disposições físicas do festival e necessidades de cada cia, levando em consideração equipamentos técnicos, materiais de produção, tempo de montagem, desmontagem e duração do espetáculo.

Art 2º A divulgação da programação com as peças que estarão no festival será feita no dia 03/06/2019, por meio de comunicados por telefone, internet/pagina oficial e site, devendo ser confirmada prontamente a participação.

Premiação

Art 1º - A Organização do FEAC - Festival de Artes Cênicas de Colombo indicará uma comissão julgadora composta por 03 (três) profissionais da área da dramaturgia e artes cênicas para definir as seguintes premiações nas seguintes categorias

- Categoria Profissional: Melhor Interpretete, Melhor direção, Melhor espetáculo.
- Categoria Amador: Melhor Interpretete, melhor direção, melhor espetáculo.

- Categoria Estudantil: Melhor interprete e melhor espetáculo.
- Prêmio FEAC – O espetáculo que entre todos apresentou a melhor produção, direção interpretação, que foi mais aclamado e com sucesso de plateia.

- Os melhores espetáculos receberão a seguinte premiação em dinheiro:

Melhor espetáculo Estudantil – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Melhor espetáculo Amador – R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Melhor espetáculo Profissional – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prêmio FEAC – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art 2º - A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível, sendo-lhe facultado deixar de conferir prêmios, bem como divulgar notas das apresentações.

Art 3º - Na segunda feira dia 16/07 será divulgado em banco de e mails bem como redes sociais, a lista dos indicados aos prêmios.

Art 4º - A cerimônia de premiação acontecerá no dia 09/08 e todos os indicados serão convocados

Art 5º - Torna-se imprescindível a presença de pelo menos um representante de cada espetáculo concorrente na noite da premiação, estando sujeito, em caso de ausência, da não participação no próximo ano.

Art 6º - O grupo do espetáculo que receber o Prêmio FEAC, estará automaticamente integrando o Festival do ano seguinte, participando como grupo convidado, com o mesmo espetáculo ou com uma produção inédita

Disposições gerais

Art 1º - Cada grupo deverá indicar um representante que estará em contato com a organização do Festival, durante todo o período que anteceder ao festival, bem como para responder pelo grupo durante o evento.

Art 2º - Cada grupo terá até 3 dias antes do festival para comunicar as alterações necessárias, de elenco e equipe técnica. Qualquer alteração feita dentro de 3 dias antes do festival, não constará nos anúncios de programação durante o evento, nem nos pronunciamentos devidos pela produção do festival.

Art 3º - Os grupos concorrentes nas categorias profissional e amador, bem como os inscritos na mostra FEAC, que possuem menores de idade como integrantes, deverão portar uma autorização do pais e/ou responsável.

Art 5º - A Comissão organizadora não se responsabiliza pelo uso, sem autorização, de obras protegidas por direitos autorais. Caso o grupo detenha o direito autoral de um texto, deve ser de responsabilidade apenas do grupo a apresentação do direito concedido em casos de solicitação por parte do ECAD, bem como a prestação de contas, em caso de cobrança de multa.

Art 6º - Ao efetuar a inscrição, o grupo e seus integrantes estão automaticamente cedendo os direitos de uso de imagem e voz captadas durante o festival, em tempo ilimitado para fins de divulgação dos próximos Festivais promovidos pela Escola Pavilhão das artes, bem como de seus apoiadores na organização

Art 7º - Não há limite para espetáculos inscritos nem número de integrantes por grupo, devendo cada espetáculo ser inscrito em fichas distintas, com exceção da Mostra Atuarte. Nesta, o número de integrantes é de 5(cinco) por elenco. Podendo inscrever também, mais de uma cena.

Art 8º - Na ficha de inscrição, os grupos deverão preencher todos os campos, respeitando nome completo, nome artístico e toda documentação necessária pedida.

Art 9º - Em casos que afetem a coletividade, tais como doenças contagiosas, (sarampo, varicela, conjuntivite, etc.) solicitamos a comunicação à Coordenação e desistência da vinda.

Art 10º - Enfermidades manifestadas durante o festival, o concorrente afetado será impedido de participar e encaminhado para avaliação médica via SUS.

Art 11º - Para demais casos, cada situação será devidamente avaliada pela Comissão Organizadora do evento.

Art 12º - Todas as despesas relativas a transportes e alimentação dos participantes durante sua permanência na cidade serão de responsabilidade de cada grupo bem como o retorno ao local de origem, incluindo pessoal e material (cenários), da mesma forma a responsabilidade pelos materiais cênicos e técnicos necessários à sua apresentação antes, durante e após o festival.

Art 13º - Caso haja cancelamento sem motivo justificado da participação por parte de algum grupo selecionado, após o período de confirmação, será automaticamente impedido de concorrer à próxima edição do festival.

- Só será autorizada a permanência dos grupos nos locais de apresentação, durante a montagem e desmontagem dos espetáculos. Respeitando os limites de 60 minutos para montagem, 60 minutos para apresentação e 60 minutos para desmontagem.

Cada grupo deverá respeitar rigorosamente os dias e horários para montagem e desmontagem dos espetáculos, pois servirá como critério de desempate.

- A organização do Festival não se responsabiliza por materiais deixados nos recintos, por parte da produção do espetáculo ou mesmo por algum integrante

- A simples inscrição no FEAC Festival de Artes Cênicas de Colombo pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

- Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do FEAC Festival de Artes Cênicas de Colombo.

Atenciosamente, equipe FEAC.